

## EDITAL

### Execução de Faixas de Gestão de Combustível de 2026 a cargo da Câmara Municipal

(ao abrigo do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro)

**Freguesia de Sandim:** Rua de Entre-Águas / Rua dos Bairros / Rua de Gougêva / Rua do Marão / Rua do Ronco / Rua Santa Marinha / Travessa da Costa / Travessa do Lagar

Na qualidade de entidade gestora da rede rodoviária municipal e responsável pela execução das inerentes obrigações de gestão de combustível, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, deverão ser concedidos os necessários acessos à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, nas faixas laterais às vias acima identificadas, para efeitos de promoção das ações de gestão do combustível necessárias à execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível ("RSFGC") na envolvente à rede rodoviária municipal<sup>1</sup> inscritas nos instrumentos de planeamento aplicáveis.

Prevê-se que a execução dos trabalhos tenha início no decorrer do mês de abril.

Relativamente ao material lenhoso, informa-se e adverte-se que:

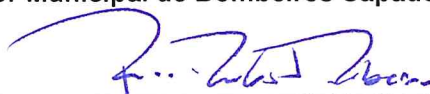
- Poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível terá a duração máxima de sete dias após a conclusão da operação;
- Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- Os sobrantes resultantes das intervenções serão destruídos no local e depositados fora da RSFGC.

Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Contactos disponíveis para qualquer esclarecimento:

	<b>Prestador de Serviços</b>	<b>Entidade Responsável pela Infraestrutura</b>
	Horto Flor do Penedo, Unipessoal Lda,	Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
<b>Telefone</b>	255 619 515	Departamento de Proteção Civil - Gabinete Técnico Florestal 22 377 8000
<b>Email</b>	geral@florpenedo.pt	comandosapadores@cm-gaia.pt

**O Diretor Municipal de Bombeiros Sapadores e Proteção Civil**



**Rui Manuel Costa Ribeiro**

(subdelegação de competências - Despacho 121/VP/2026)

<sup>1</sup> A gestão do combustível será efetuada numa faixa lateral de terreno confinante ao limite exterior da plataforma da estrada, com uma largura não inferior a 10 m e executada de acordo com o Regulamento do ICNF - Normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível - Despacho n.º 675/2026, de 21 de janeiro.